



DECRETO Nº 201, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta no dia 1º de novembro (sexta-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 31/10/2024 (quinta-feira), “Dia municipal da Proclamação do Evangelho Cristã”, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.294/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta no dia 1º/11/2024 (sexta-feira), em razão do feriado municipal do “Dia municipal da Proclamação do Evangelho Cristã”, no dia 31/10/2024 (quinta-feira), em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo Único: Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima. Em especial a Secretaria Municipal de Educação, seguirá o calendário letivo de 2024, conforme determinado pela Superintendência Regional de Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 29 de outubro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal